



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410283905

Nome original: Ofício 23-2024.pdf

Data: 05/03/2024 08:54:38

Remetente:

Umberto José da Mota

São Luís de Montes Belos - Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil da

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0124495-89.

Assunto: Juntada de ofício informando o cumprimento anterior do registro da penhora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS – CIDADE E COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS NATURAIS
Umberto José da Mota – Oficial Respondente
Avenida Rio da Prata, n. 281, Centro - CEP: 76.050-351
(64) 3601-1066 / E-mail: cartoriosiqueira@yahoo.com.br

OFÍCIO N. 023/2024

São Luís de Montes Belos/GO, 05 de março de 2024.

2ª Vara Cível da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO

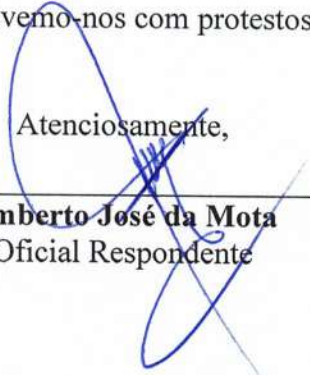
Processo: 0124495-89

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito,

Com o prazer em cumprimentá-lo(a), venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que a determinação de registro de penhora na matrícula n. 8.028, livro 02, deste CRI, fora cumprida aos 08/11/2022, conforme certidão em anexo.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Umberto José da Mota
Oficial Respondente

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CNM Nº 028811.2.0008028-98

M-0-DATA DO REGISTRO: 20 de março de 2002

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **8.028**, do Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Um lote de terras urbano de nº 09, da quadra nº 07, da Rua T-04, do loteamento denominado "Residencial Thais", nesta cidade, com a área de 500,50 metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 14,30 metros e divide com a própria Rua T-04; Pela face direita, mede 35,00 metros e divide com o lote nº 10; Pela face esquerda, mede 35,00 metros e divide com o lote nº 08; Pela linha de fundo, mede 14,30 metros e divide com a área Institucional nº 03, todos da mesma quadra". **DE PROPRIEDADE:** da **FIRMA IMOBILIÁRIA PORTO REAL LTDA**, CNPJ nº 02.553.879/0001-24, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Javaés, nº 421, neste ato representada por seu sócio-gerente, o Sr. Cladionor Alves de Oliveira - CI nº 61.491-SSP/GO e CPF nº 030.270.401-97, brasileiro, Corretor de Imóveis, capaz, casado, residente e domiciliado nesta cidade; Registro Anterior: nº R-6-5.369, às fls. 31vº, do livro 2-R, do CRI desta Comarca. Dou fé, _____ - Oficial.

R-1-8.028 - PROT. 24.637 - 20/03/2002: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 04-03-2002, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, no livro nº 149, às fls. 191/192vº, pelo Escrevente Eduardo Ramos Silva Barbosa, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por, **ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO** - CI nº 2.034.091-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 332.853.221-87, brasileiro, Comerciante, capaz, casado sob o regime da Comunhão parcial de Bens, com Da. **MÁBIA DA GUIA BORGES ANDRADE DE AZEVEDO**, residente e domiciliado nesta cidade; por compra feita a, Firma Imobiliária Porto Real LTDA, acima qualificado; está representada por seu sócio-gerente, o Sr. Cladionor Alves de Oliveira também acima qualificado; pelo valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais); não havendo condições. Dou fé, _____ - Oficial.

R-2-8.028 - PROT. 33.607 - 02/06/2010: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 20/05/2010, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, no livro nº 192, às fls. 013/015, pelo Escrevente Bel. Robson de Lima, o imóvel constante da presente matrícula, ou seja, R-1-8.028, foi adquirido por, **SANDOVAL RODRIGUES DA MATTA** - brasileiro, separado judicialmente, capaz, Empresário, portador do RG nº 1.566.468-SSP-GO, e inscrito no CPF/MF nº 342.242.701-53, residente e domiciliado à Rua Caiapós, s/n, Setor Central, nesta cidade; por compra feita a, Antonio Carlos de Azevedo - brasileiro, separado judicialmente, capaz, Autônomo, portador do RG nº 2.034.091-2ª Via-DGPC-GO, e inscrito no CPF/MF nº 332.853.221-87, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis de Montes Belos-GO; e, Mábía da Guia Borges Andrade- brasileira, separada judicialmente, capaz, Pedagoga, portadora do RG nº 1.878.486-SSP-GO, e inscrita no CPF/MF nº 476.867.151-91, residente e domiciliada nesta cidade; pelo valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais); não havendo condições. Dou fé, _____ - Oficial Substituto.

AV-3-8.028 - PROT. 35.051 - 03/05/2011: Procede-se a esta averbação, nos termos do Offício nº 161/2011, de 25/04/2011, extraído do Processo nº 201101599124, espécie: Cautelar Inominada, em que é requerente O Ministério Público do Estado de Goiás e requeridos: Sandoval Rodrigues da Matta, Inézio Magno de Oliveira, e, Maria Selma de Nogueira Oliveira, expedido pela Vara das Fazenda Públicas, Registros Públicos e 2º Cível desta comarca, devidamente assinado pela Escrivã Judiciária Valdirene Maria Silva, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante do R-2-8.028 acima, tudo conforme faz certo respeitável decisão de fls. 09/12, dos autos acima, ressaltando-se que a presente indisponibilidade se dá até o importe de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais); e demais condições constantes dos presentes Instrumentos. Dou fé, _____ - Registrador



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Umberto José da Mota - Oficial Respondente
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS NATURAIS E INT. TUTELAS
AVENIDA RIO DA PRATA, 281, CENTRO - CEP: 76.100-000 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS
Fone: (64) 3601-1066 / (64) 98402-9099 / E-mail: cartoriosiqueira@yahoo.com.br

Imobiliário.

AV-4-8.028 - PROT. 35.191 - 03/06/2011: Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 295/2011, de 26/05/2011, extraído dos autos nº 201101784037, expedido pela 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Goiânia-Go, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jairo Ferreira Júnior, para constar o **BLOQUEIO** do imóvel constante do R-2-8.028 acima, objeto da presente matrícula, tudo conforme faz certo respeitável decisão dos autos acima; e, demais condições constantes do presente ofício. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

AV-5-8.028 - PROT. 35.351 - 06/07/2011: Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 232/2011, de 29/06/2011, extraído do processo nº 201101599124, de Ação Cautelar Inominada em que é requerente: o Ministério Público do Estado de Goiás, e requeridos: Sandoval Rodrigues da Matta, Inézio Magno de Oliveira, e, Maria Selma de Nogueira Oliveira, assinado pela Escrivã Judiciária Valdirene Maria Silva em cumprimento à decisão de fls. 268, dos autos acima, e, da Decisão Liminar no Agravo de Instrumento nº 229595-54.2011.8.09.0000, de fls. 217/222, proferida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pela relatora, Desª. Maria das Graças Carneiro Requi, para constar a **SUSPENSÃO da Av-3-8.028 acima, até o ulterior julgamento do presente impulso recursal,** tudo conforme faz certo a respeitável decisão dos autos de recurso; e demais condições constantes dos presentes instrumentos. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

AV-6-8.028 - PROT. 37.705 - 05/12/2012: Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 962/2012, de 27/11/2012, extraído do Processo nº 201101784037, de Divórcio Litigioso e expedido pela 6ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Goiânia-GO, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Vânia Jorge da Silva, em que é requerente Márcia Magalhães de Oliveira e requerido Sandoval Rodrigues da Matta, para constar que a AV-4-8.028 acima, fique cancelada e considerada inexistente, tudo conforme faz certo respeitável decisão dos autos acima; e, demais condições constantes do presente Ofício. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

R-7-8.028 - PROT. 40.445 - 19/05/2014: Nos Termos do Ofício nº 019 - 80ª ZE., de 16/05/2014, extraído dos autos nº 20-33.2013.6.09.0080, Protocolo: 55.997/2013, Natureza: Execução Fiscal, expedido pela 80ª Zona Eleitoral desta comarca - Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Heloísa Silva Mattos, e, acompanhado do Auto de Penhora, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** do imóvel constante do R-2-8.028, objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento de uma importância de R\$ 23.742,13 devida pelo Executado SANDOVAL RODRIGUES DA MATTA, ao exequente: UNIÃO (Procuradoria da Fazenda Nacional); Ficando nomeado depositário do bem penhorado, o próprio executado; ao presente imóvel foi atribuído o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para garantia do juízo; e, demais condições constantes do presente Ofício. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

AV-8-8.028 - PROT. 45.887 - 21/03/2017: Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 96/2017, de 17/03/2017, extraído do Processo nº 201700723833, Espécie: Execução Provisória de Sentença c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência de Natureza Cautelar Incidental, em que é requerente O Ministério Público do Estado de Goiás e requeridos: INÉZIO MAGNO DE OLIVEIRA e SANDOVAL RODRIGUES DA MATTA, expedido pela Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º Cível desta comarca, devidamente assinado pela Escrivã Judiciária Valdirene Maria Silva, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante do R-2-8.028 acima, tudo conforme faz certo respeitável decisão de fls. 68/73, dos autos acima, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Peter Lemke Schrader, ressaltando-se que a presente indisponibilidade se dá até o cumprimento da decisão; e demais condições constantes dos presentes Instrumentos. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

AV-9-8.028 - DATA: 24/01/2018 - INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação nos Termos do Ofício nº 400/2017, dirigido ao Oficial desta Serventia, datado de: 13/12/2017, expedido pela Escrivania das Fazendas Públicas Reg. Púb. Ambiental e 2º Cível, desta comarca; prenotado neste Serviço Registral sob nº 47.359, em 19/01/2018; para constar no imóvel da presente matrícula, ou seja: **R-2,**



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Umberto José da Mota - Oficial Respondente
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS NATURAIS E INT. TUTELAS
AVENIDA RIO DA PRATA, 281, CENTRO - CEP: 76.100-000 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS
Fone: (64) 3601-1066 / (64) 98402-9099 / E-mail: cartoriosiqueira@yahoo.com.br

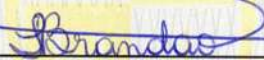
acima, a **INDISPONIBILIDADE** deste Imóvel, (indisponibilidade dos bens e direitos) conforme Decisão prolatada pelo M.M. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Peter Lemke Schrader, datada de: 11/12/2017, autos nº 201702737947, Natureza: Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, Requerente: Ministério Público do Estado de Goiás; Requeridos: Marisa Assis de Oliveira Guimarães; Sandoval Rodrigues da Matta; e Mercia Rejeane Lima de Oliveira Cesílio; e demais condições constantes do presente ofício. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

AV-10-8.028 - DATA: 14/06/2019 - BAIXA DE INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 242/2018, datado de 11/10/2018, expedido pela Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º Cível, desta comarca, devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Peter Lemke Schrader, termo de Sentença datado de 01/10/2018; prenotado neste Serviço Registral sob nº 49.492, em 05/06/2019; para constar o CANCELAMENTO da restrição de INDISPONIBILIDADE, constante do AV-8 acima. Dou fé. Emolumentos: R\$ 26,01; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; Fundos: R\$ 10,14; ISS: R\$ 0,00. Oficial _____.

R-11-8.028 - Protocolo: 55.915 - PENHORA: Procede-se a este registro, nos termos do Ofício n. 259/2022, datado de 15/09/2022, extraído autos do processo de execução fiscal: n. 0124495.89.2013.8.09.0146, expedida pela 2ª Vara das Fazendas Públicas e Registros Públicos, Ambiental e 2º Cível da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, com decisão do MM. Juiz de Direito, Dr. Samuel João Matins aos 21/06/2022, acompanhado do Termo de Penhora Realizada aos 28/06/2018; prenotado neste serviço registral em 01/11/2022, para constar a PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula e R-2 acima, pertencente ao proprietário - Sandoval Rodrigues da Matta, acima qualificado; Valor da ação: R\$ 3.110,90 (três mil cento e dez reais e noventa centavos); Requerente: Município de São Luís de Montes Belos; Requerido: Sandoval Rodrigues da Matta, acima qualificado; ficando como depositário fiel o próprio requerido; e, demais condições. **Concluído aos 08/11/2022.** Dou fé. Emolumentos; Taxa Judiciária; Fundos; ISS: Isentos. Selo Eletrônico: 01862211012166629700001. Oficial _____.

O referido é verdade e dou fé.

São Luis de Montes Belos-GO, 05 de março de 2024.


Flavia Rosa da Silva Brandão
Oficial Substituta

1 – Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a lei nº 7.433/1985

2 – Segundo o art. 1º, da Lei nº 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15 § 1º, lei 19.191/2015, com base no cálculo da Tabela XIII, da Lei nº 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.





CARTÓRIO SIQUEIRA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Umberto José da Mota - Oficial Respondente
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS NATURAIS E INT. TUTELAS
AVENIDA RIO DA PRATA, 281, CENTRO - CEP: 76.100-000 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS
Fone: (64) 3601-1066 / (64) 98402-9099 / E-mail: cartoriosiqueira@yahoo.com.br

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
01862403012167929700027



Emolumentos: R\$ 0
Taxa Judiciária: R\$ 0
ISSQN 5%: R\$ 0
Fundesp 10%: R\$ 0
Funemp 3%: R\$ 0
Funcomp 3%: R\$ 0
Fepadsaj 2%: R\$ 0
Funrpoje 2%: R\$ 0
Fundepg 1,25%: R\$ 0
Total: R\$ 0

Consulte em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

CARTÓRIO SIQUEIRA
CNPJ: 08.030.295/0001-50
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Pessoas Jurídicas e Pessoas Naturais
Av: Rio da Prata nº 281, Sala 02 / Centro
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
(64) 3601-1066

